



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.390/2016

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias próprias para fazer face a despesas com a aquisição de equipamentos de informática para a área administrativa e áreas de vigilâncias ambiental e sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar suas dotações orçamentárias do presente exercício, em conformidade com o Art. 43 da Lei 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no limite de R\$ 14.103,33 (quatorze mil cento e três reais e trinta e três centavos) para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos de informática para a área administrativa e áreas de vigilâncias ambiental e sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca;

Art. 2º. O crédito suplementar ora criado terá a seguinte classificação:

FICHA: 0000047

Órgão: 009: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade orçamentária: 009: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10: SAUDE

Subfunção: 302: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0034: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMETGENCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICO

Projeto/Atividade: 3.031 – EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAUDE MUNICIPAIS

Elemento de Despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANEBTE

Fonte de Recurso: 12030000- RECURSOS DO SUS

FICHA: 0000054

Órgão 009- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 009- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10- SAUDE

Subfunção: 305- VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa: 0035-VIGILANCIA AMBIENTAL/SANITÁRIA

Projeto/Atividade: 2.057-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Branca, ES, 14 de dezembro de 2016 .

ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal